



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 42-18-CD- JASC-QUEIXA-FUTEBOL-CHAPECO-SÃO JOSE

Querelante: Município de São José

Querelado: Município de Chapecó

Modalidade: Futebol Feminino

Data: 15.09.2018

Horário: 21h

Relator: Rodrigo de Abreu

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da QUEIXA e julgar procedente, considerando a irregularidade das Atletas Vitória de Jesus Calhau, Emily de Assis Carvalho e Rafaela Levis Morostica para participar dos Jogos Abertos de Santa Catarina, aplicando a Equipe de Futebol Feminino de Chapecó as sanções do Art. 204 do CJD/SC, perda de pontos em favor do adversário e exclusão da competição.

Encerrada a sessão às 22h25.
P.R.I

Caçador, 15 de setembro de 2018.

Robson Vieira
Presidente da Comissão Disciplinar